

LEI Nº 739


DATA: 02 de julho de 1979.


Súmula: Extingue trecho da Avenida Brasil, autoriza doação do mesmo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e su Prefeito Municipal de Paranacity, sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a extinguir o trecho da Avenida Brasil, entre as ruas PEDRO PAULO VENERIO e EMILIO DE MENEZES, de frente as quadras nºs 203 e 204, numa extensão de 105 (cento e cinco) metros lineares, perfazendo uma área de 4.200 (quatro mil e duzentos) metros quadrados.
- Art. 2º - Fica ainda, autorizado ao Chefe do Executivo Municipal a doar a referida área de terras à MITRA DIOCESANA DE MARINGÁ - (PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PARANACITY), para fins de regulamentação dos prédios da Igreja Matriz e Salão Paroquial.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 02 de julho de 1979.


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
Prefeito Municipal


JOSÉ RODRIGUES
Secretário.